



= DECRETO Nº 4.935/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi criado, através da Lei Municipal nº / 1.972, de 07 de Junho de 1978, o QUADRO DE AGENTES FISCAIS, QEAF, subordinado à Coordenadoria de Serviços Internos;

CONSIDERANDO finalmente, a seleção de candidatos realizados/ para preenchimento de vagas no Quadro de AGENTES FISCAIS,

D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor ADILSON BREVILHERI, para em comissão / exercer o cargo de AGENTE FISCAL, Padrão "8" do Q.E.A.F., e a partir de 25 de março de 1983.
- ARTIGO 2º - O nomeado através do artigo anterior do presente decreto, terá preferencialmente, as atribuições definidas do artigo 7º, da Lei Municipal 1972 de 07 de Junho de 1978.
- ARTIGO 3º - O ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, cumprirá obrigatoriamente uma jornada diária de trabalho de oito (08) horas sem percepção de horas extras e outras vantagens.
- ARTIGO 4º - O título de nomeação de que trata o artigo 1º, será devidamente apostilado pela Divisão Pessoal.
- ARTIGO 5º - As despesas com execução deste decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- ARTIGO 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR  
Prefeito Municipal



continuação do decreto nº 4.935/83

fls.02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e cinco (25) dias/ do mês de Março de 1983.

*Elza Tolomei Cassimiro*  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

*M<sup>a</sup>  
Z  
1  
e*

PUBLICADO EM 30/03/1983  
JORNAL O Imparcial

*M. Simões*  
Faturada

*0855*